

ATA DA OITAVA SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

Às dezoito horas, reuniu-se em Sessão Administrativa o Supremo Tribunal Federal, presentes os senhores ministros Nelson Jobim (Presidente), Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Gilmar Mendes, Cezar Peluso, Carlos Britto, Joaquim Barbosa e Eros Grau. Em pauta, o **Processo nº 320.982**. O Colegiado decidiu, por unanimidade, aprovar o texto do Projeto de Lei que fixa o subsídio mensal de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no art. 48, XV, da Constituição Federal, e dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.350, de 28 de dezembro de 1991. A partir de 1º de janeiro de 2005, tal subsídio será de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) e a gratificação mensal de Juízes Eleitorais corresponderá a dezoito por cento do subsídio de Juiz Federal. A partir de 1º de janeiro de 2006, o subsídio de Ministro do Supremo será de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) e a gratificação mensal de Juízes Eleitorais corresponderá a dezesseis por cento do subsídio de Juiz Federal. A Sessão encerrou-se às dezenove horas e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Ministro NELSON JOBIM – Presidente
Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE
Ministro CELSO DE MELLO
Ministro CARLOS VELLOSO
Ministro MARCO AURÉLIO
Ministra ELLEN GRACIE
Ministro GILMAR MENDES
Ministro CEZAR PELUSO
Ministro CARLOS BRITTO
Ministro JOAQUIM BARBOSA
Ministro EROS GRAU

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2004. Às dezessete horas e quinze minutos, reuniu-se em Sessão Administrativa o Supremo Tribunal Federal, presentes os senhores ministros Nelson Jobim (Presidente), Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Gilmar Mendes, Cezar Peluso, Carlos Britto, Joaquim Barbosa e Eros Grau. Ausente, justificadamente, o Ministro Carlos Velloso. Examinados os assuntos constantes da pauta, o Colegiado decidiu: **1) processo nº 320.982** – Estabelecer regras de ocupação dos gabinetes dos Ministros, nos termos do voto do Relator, o Ministro Nelson Jobim, e da minuta de resolução apresentada. **2) processo nº 305.201** – Considerar indisponíveis os imóveis funcionais integrantes da reserva técnica do Tribunal, nos termos dos votos escritos do Ministro Marco Aurélio e do Ministro Nelson Jobim. **3) processo nº 321.164** – Colher em separado o voto do Ministro Carlos Velloso, sobre a proposta de isenção do pagamento da taxa de ocupação dos imóveis funcionais administrados pelo Tribunal, diante do empate apurado na votação, com manifestação favorável dos Ministros Nelson Jobim, Ellen Gracie, Cezar Peluso, Joaquim Barbosa e Gilmar Mendes, e contrária dos Ministros Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Marco Aurélio, Carlos Britto e Eros Grau. **4) processo nº 321.054** – Alterar os procedimentos do Módulo de Tratamento Textual a partir de 1º de dezembro de 2004, nos termos do voto do Relator, o Ministro Nelson Jobim. **5) processo nº 320.353** – Aprovar alterações na sistemática de distribuição dos agravos de instrumento encaminhados ao Tribunal, relativos ao disposto no art. 102, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, nos termos do voto da Relatora, a Ministra Ellen Gracie. **6) processo nº 320.807** – Retirar de pauta, para novo exame em próxima sessão administrativa, a proposta da Secretaria de regulamentação do pagamento do auxílio-moradia no âmbito do Tribunal, Relatora a Ministra Ellen Gracie. **7) processo nº 321.160** – Autorizar, nos termos do voto do Relator, o Ministro Nelson Jobim, a recomposição do valor unitário do auxílio-alimentação de terceirizados vigente no contrato anterior. A Sessão encerrou-se às dezoito horas e vinte minutos, e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Ministro NELSON JOBIM – Presidente
Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE
Ministro CELSO DE MELLO
Ministro MARCO AURÉLIO

Ministra ELLEN GRACIE
Ministro GILMAR MENDES
Ministro CEZAR PELUSO
Ministro CARLOS BRITTO
Ministro JOAQUIM BARBOSA
Ministro EROS GRAU

ATA DA SEXTA SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2004. Às dezesseis horas, reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Administrativa, presentes os senhores ministros Nelson Jobim (Presidente), Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Gilmar Mendes, Cezar Peluso, Carlos Britto, Joaquim Barbosa e Eros Grau. Aprovada a Proposta Orçamentária do Tribunal para 2005, como consta do **processo nº 319.826**, o Colegiado autorizou seu encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Deliberou ainda a Corte adotar, em caráter facultativo, a rotina de inserção de chancela eletrônica em documentos, proposta nos autos do **processo nº 320.609**, dotada dos necessários requisitos de segurança e executada por meio do Módulo de Tratamento Textual, com regras de utilização a serem baixadas por Resolução. A Sessão encerrou-se às dezesseis horas e trinta minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Ministro NELSON JOBIM – Presidente

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministra ELLEN GRACIE

Ministro GILMAR MENDES

Ministro CEZAR PELUSO

Ministro CARLOS BRITTO

Ministro JOAQUIM BARBOSA

Ministro EROS GRAU

ATA DA QUINTA SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2004. Às dezessete horas, reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Administrativa, presentes os senhores Ministros Nelson Jobim (Presidente), Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Cezar Peluso, Carlos Britto e Joaquim Barbosa, ausente, justificadamente, o senhor ministro Gilmar Mendes. Relatado pela Ministra Ellen Gracie o processo nº 320.327, foi aprovada pelo Colegiado a proposta de reorganização administrativa da atividade judiciária e de realização de outros ajustes na estrutura orgânica da Secretaria do Tribunal, envolvendo transformação e redistribuição de cargos em comissão e de funções comissionadas, com vigência a partir de 1º de julho de 2004. Deliberou-se, também, sobre modificações a serem realizadas no Plenário, durante o mês de julho de 2004, relativas à bancada dos Ministros, aos sistemas de som e de ar condicionado, como consta do processo nº 320.368. O Colegiado decidiu, ainda, promover a ampliação do espaço físico dos Gabinetes dos Ministros, no Anexo II, mediante instalação de três gabinetes em cada andar (3º, 4º e 5º) e de um gabinete na cobertura. A Sessão encerrou-se às dezoito horas, e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelos Ministros.

Ministro NELSON JOBIM – Presidente

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministra ELLEN GRACIE

Ministro CEZAR PELUSO

Ministro CARLOS BRITTO

Ministro JOAQUIM BARBOSA

ATA DA QUARTA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2004, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2004. Às dezessete horas reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Ministros Maurício Corrêa (Presidente), Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Gilmar Mendes, Cezar Peluso, Carlos Britto e Joaquim Barbosa. Ausente, justificadamente, o Ministro Nelson Jobim. Após avaliação da proposição constante da pauta, o Tribunal deliberou adiar a discussão sobre a proposta de encaminhamento do Projeto de Lei Complementar que disporá sobre o Estatuto da Magistratura Nacional, por força do pedido de vista da Ministra Ellen Gracie **(Processo 318.941)**. A sessão encerrou-se às dezessete horas e trinta minutos, e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Ministro MAURÍCIO CORRÊA – Presidente

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministra ELLEN GRACIE

Ministro GILMAR MENDES

Ministro CEZAR PELUSO

Ministro CARLOS BRITTO

Ministro JOAQUIM BARBOSA

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2004, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2004. Às dezessete horas reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Ministros Maurício Corrêa (Presidente), Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Gilmar Mendes, Cezar Peluso, Carlos Britto e Joaquim Barbosa. Ausentes justificadamente os Ministros Carlos Velloso e Nelson Jobim. Após avaliação das proposições constantes da pauta, o Tribunal deliberou: **1) Processo 319.153** (Proposição GP 8/2003) - aprovar, por unanimidade, a criação da Ouvidoria do Supremo Tribunal Federal, nos termos da proposta apresentada pelo Presidente, com as alterações sugeridas pelos Ministros Carlos Britto e Celso de Mello; **2) Processo 319.990** - aprovar, por unanimidade, a prestação de serviço de apoio aos ministros recém-aposentados, nos termos da proposta apresentada pelo Diretor-Geral; **3) Processo 319.910** – retirar de pauta a proposta de instituição da Bandeira do Supremo Tribunal Federal; **4) Processo 318.941** – adiar para a próxima quarta-feira, dia 05 de maio de 2004, a deliberação quanto à proposta de encaminhamento do Projeto de Lei Complementar que disporá sobre o Estatuto da Magistratura Nacional; **5) Processo 319.968** – aprovar, por unanimidade, a indicação dos nomes de Leda Marlene Bandeira e Miguel Augusto Fonseca de Campos para exercerem, respectivamente, os cargos em comissão de Secretário-Geral da Presidência e Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 355 do RISTF. A sessão encerrou-se às dezoito horas, e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Ministro MAURÍCIO CORRÊA – Presidente

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministra ELLEN GRACIE

Ministro GILMAR MENDES

Ministro CEZAR PELUSO

Ministro CARLOS BRITTO

Ministro JOAQUIM BARBOSA

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2004, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2004. Às dezessete horas reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Ministros Maurício Corrêa (Presidente), Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Nelson Jobim, Ellen Gracie, Gilmar Mendes, Cezar Peluso e Joaquim Barbosa. Ausente, justificadamente, o Ministro Carlos Britto. Após avaliação das proposições constantes da pauta, o Colegiado deliberou: **1) Processo 285.293** - Aprovar, por unanimidade, a utilização de correio eletrônico para a prática de atos processuais, nos termos da proposta apresentada pelo Presidente; **2) Processo 319.774** (Proposição GP nº 1/2004) – Aprovar, por unanimidade, proposta do Ministro Maurício Corrêa que acresce parágrafo único ao artigo 161 do Regimento Interno e prevê a possibilidade do Relator julgar, desde logo, a reclamação quando a matéria nela versada for objeto de jurisprudência consolidada do Tribunal; **3) Processo 319.246** – Aprovar, por unanimidade, o encaminhamento de projeto de lei destinado à criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Supremo Tribunal Federal, nos termos da proposta apresentada pelo Ministro-Presidente; **4) Processo 319.786** (Proposição GP nº 2/2004) – Aprovar, por unanimidade, proposta da Presidência de alteração do artigo 141 do Regimento Interno, para instituir a sessão solene destinada à abertura do ano judiciário; **5) Processo 319.153** (Proposição GP 8/2003) - O exame da matéria sobre a criação da Ouvidoria do Supremo Tribunal Federal ficou prejudicado, em face da ausência justificada do Ministro Carlos Britto. O tema será retomado na próxima sessão administrativa; **6) Processo 318.941** - A deliberação sobre a proposta de Projeto de Lei Complementar que disporá sobre o Estatuto da Magistratura Nacional foi adiada para próxima sessão administrativa por solicitação dos membros da Comissão constituída pela Portaria nº 170/2003; e **7)** Em assuntos gerais o Tribunal, por unanimidade, acolheu proposta de emenda regimental sugerida pelo Ministro Sepúlveda Pertence, destinada a regulamentar, no processo de controle concentrado de constitucionalidade, a sustentação oral dos *amici curiae*. O Presidente fará editar a respectiva emenda. A sessão encerrou-se às dezoito horas, e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Ministro MAURÍCIO CORRÊA – Presidente
Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE
Ministro CELSO DE MELLO
Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro NELSON JOBIM

Ministra ELLEN GRACIE

Ministro GILMAR MENDES

Ministro CEZAR PELUSO

Ministro JOAQUIM BARBOSA

(Ata da 2ª Sessão Administrativa realizada em 25 de março de 2004)

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2004, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2004. Às dezessete horas, reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Ministros Maurício Corrêa (Presidente), Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Nelson Jobim, Ellen Gracie, Gilmar Mendes, Cezar Peluso, Carlos Britto e Joaquim Barbosa, para a apreciação da seguinte pauta: **1) Processo 319.269** - Após analisar as inovações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do Ministro Maurício Corrêa - Presidente, que o valor do limite fixado pelo artigo 8º da referida Emenda corresponde a **R\$ 19.115,19 (dezenove mil, cento e quinze reais e dezenove centavos)**, maior remuneração atribuída por lei, na data de sua publicação, a Ministro do Supremo Tribunal Federal, a título de vencimento, representação mensal e parcela recebida em razão de tempo de serviço e cuja composição é a seguinte: R\$ 3.989,81 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) a título de **vencimento**, na forma das Leis 10474/02 e 10697/03; R\$ 10.628,86 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) a título de **representação mensal**, conforme determinam os Decretos-Lei 2371/87, 1525/77 e 1604/78; e R\$ 4.496,52 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinqüenta e dois centavos) a título de **adicional em razão do tempo de serviço**, nos termos do artigo 65, inciso VIII, da Lei Complementar 35/79. Vencido, nesse ponto, o Ministro Marco Aurélio por entender que o valor corresponde a **R\$ 17.343,70 (dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**, excluindo-se para tanto o adicional de 20% (vinte por cento) da representação mensal devida ao Presidente nos termos do Decreto-Lei 1525/77. Sua Excelência consignou, também, que considera inconstitucional a expressão "*percebidos cumulativamente ou não*" contida no artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, no que deu nova redação ao inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 9º da referida Emenda. O Tribunal fixou ainda, por unanimidade, nos termos do voto do Ministro Maurício Corrêa, o entendimento de que, no caso específico da acumulação dos cargos de Ministro do Supremo Tribunal Federal e Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, determinada pelo artigo 119, inciso I, letra "a" da Constituição, não se aplica a cumulação das remunerações para fins de incidência do limite estabelecido pelo inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal. Foram consignados e juntados ao processo os votos escritos dos Ministros Maurício Corrêa e Marco Aurélio. **2) Assuntos gerais** -

Acolhendo proposta do Ministro-Presidente, o Tribunal decidiu fixar uma posição institucional acerca do denominado "Controle Externo do Poder Judiciário", ora em discussão no Congresso Nacional. Após a manifestação de todos os Ministros apurou-se: os Ministros Maurício Corrêa, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Gilmar Mendes e Cezar Peluso são favoráveis à instituição de um Conselho Superior formado apenas por magistrados, podendo officiar junto a esse Órgão, sem direito a voto, membros do Ministério Público e integrantes da Ordem dos Advogados do Brasil; o Ministro Sepúlveda Pertence manifestou-se a favor, desde que limitada sua composição a Magistrados, representantes da OAB e do Ministério Público; e os Ministros Celso de Mello, Nelson Jobim, Carlos Britto e Joaquim Barbosa externaram sua concordância com a criação do Conselho nos termos em que previsto na PEC 29, em tramitação no Senado Federal, composto de nove magistrados, dois representantes da OAB, dois do Ministério Público e dois da sociedade, esses últimos indicados pelo Senado Federal e Câmara dos Deputados. Dessa forma, o Tribunal, por maioria, adotou posição institucional favorável à criação do Órgão, restrita sua composição, porém, a membros do Poder Judiciário, admitindo que perante ele officiem representantes do *Parquet* e da Advocacia. A sessão encerrou-se às dezenove horas e trinta minutos, e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Ministro MAURÍCIO CORRÊA - Presidente
Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE
Ministro CELSO DE MELLO
Ministro CARLOS VELLOSO
Ministro MARCO AURÉLIO
Ministro NELSON JOBIM
Ministra ELLEN GRACIE
Ministro GILMAR MENDES
Ministro CEZAR PELUSO
Ministro CARLOS BRITTO
Ministro JOAQUIM BARBOSA